



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 111/2021 – DAJ/UTACP

7.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 7.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/2004, de 27 de setembro, de que é atual titular a **Franor – Sociedade de Construções, Lda.**, NIPC 507 999 720, que incide sobre o prédio sito no lugar de Palames, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 07102 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 111, Secção Z, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 7.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 13/2001, requerida por **Manyways, Unipessoal, Lda**, NIPC 509 546 638, com sede na Travessa do Pregoeiro, n.º 20 – 5.º, 1600-588 Lisboa, proprietária do lote 1 e **Palames 44 – Unipessoal, Lda.**, NIPC n.º 515 197 718, com sede na Rua Professor Simões Raposo, n.º 156 – 7.º D, 1600-660 Lisboa, proprietária do lote 2, descritos na Conservatória dos Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 12138 e 12139, da freguesia do Castelo e inscritos na matriz urbana n.ºs 17407 e 17408, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 23 de setembro de 2020.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o Anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento (quadro da planta síntese):

1.1. Área total de implantação das construções identificadas na planta síntese do loteamento passa de 578,60 m² para 587,60 m²;

1.2 Área bruta da construção da cave: 598,06 m²;

1.3 Área permeável (m²) passa de 1.117,35 m² para 983,78 m²;

1.4 Área permeável (%) passa de 41,73% (média) para 36,00% (média).

2. Quanto às características dos Lotes (quadro da planta síntese):

2.1. Lote 1:

Polígono de implantação: ao polígono de implantação da habitação acresce um polígono de implantação para pavimento estrutural de acesso à moradia;

Área de implantação da habitação passa de 137,50 m² para 142,00 m²;

Área bruta da construção da cave passa de 102,90 m² para 142,00 m²;

Área permeável (m²) passa de 237,32 m² para 167,90 m²;

Área permeável (%) passa de 42,55% para 30,11%.

2.2. Lote 2:

Polígono de implantação: ao polígono de implantação da habitação acresce um polígono de implantação para pavimento estrutural de acesso à moradia;

Área de implantação da habitação passa de 137,50 m² para 142,00 m²;



Câmara Municipal de Sesimbra

Área bruta da construção da cave passa de 102,90 m² **para** 142,00 m²;-

Área permeável (m²) passa de 237,48 m² **para** 173,60 m²;

Área permeável (%) passa de 41,17% **para** 30,10%.

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o anexo I - Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 09 de Setembro de 2021.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20 de Outubro)